



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



"Mais trabalho, novas realizações"
ADM 2021-2024

Ofício. nº.246/2023-GP

Victor Graeff, 25 de agosto de 2023.

Ilmo. Sr.
ADRIANO RODIGO MATTGE
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Victor Graeff/RS

Mensagem retificativa para anexar e substituir os Projetos de Lei Complementar nº 001/2023 e nº 002/2023; e Projetos de Lei nº 044/2023; nº 045/2023 e nº 049/2023.

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Cumprimento-o cordialmente e demais membros desta Casa, envio MENSAGEM RETIFICATIVA, propondo alterações no texto e justificativa dos projetos de Lei abaixo relacionados, conforme anexos, para o devido estudo e deliberação.

- 1 – Projeto de Lei Complementar nº 001/2023 - Altera o anexo VIII – Tabela de Valores, Alíquotas e Formulas – Taxa de Licença para execução e de liberação de obras, constante na Lei Complementar nº 1755, 26 de dezembro de 2017, que estabelece o Código Tributário do município de Victor Graeff, consolida a legislação tributária e dá outras providências;
- 2 - Projeto de Lei Complementar nº 002/2023 – Altera a redação do art. 186, o § 1º do Art. 187 e revoga o art. 191, da Lei Complementar nº 1755, de 2017, que estabelece o Código Tributário do município de Victor Graeff, consolida a legislação tributária e dá outras providências;
- 3 – Projeto de Lei nº 044/2023 – Institui a Comissão Municipal para avaliação de imóveis urbanos e rurais para fins de imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI);
- 4 - Projeto de Lei nº 045/2023 – Inclui o Inciso V, no art. 1º da Lei nº 1.609, de 2015, que atribui pagamento de gratificação aos membros dos órgãos de deliberação coletiva do município e dá outras providências;
- 5 - Projeto de Lei nº 049/2023 – Altera o Inciso III, do Art. 24, da Lei nº 1.440, de 13 de dezembro de 2012, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Victor Graeff – RS e dá outras providências.

Sem mais para o momento, cordiais saudações

Atenciosamente,


LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



"Mais trabalho, novas realizações"
ADM 2021-2024

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° ____, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Altera a redação do art. 186, o § 1º do art. 187 e revoga o art. 191, da Lei Complementar n° 1755, de 2017, que estabelece o Código Tributário do município de Victor Graeff, consolida a legislação tributária e dá outras providências.

Art. 1º Altera a redação do art. 186 da Lei Complementar n° 1.755 de 26 de dezembro de 2017, que estabelece o Código Tributário do município de Victor Graeff, consolida a legislação tributária e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 186. A base de cálculo do imposto é o valor pactuado no negócio jurídico ou o valor atribuído pela Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis, quando este for maior, na transmissão ou cessão de direitos reais a eles relativos no momento da avaliação fiscal.

Parágrafo único. A Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis será instituída por lei específica e designada por Portaria, com a competência de avaliar e emitir parecer sobre o valor do imóvel para fins de imposto sobre a transmissão "inter vivos" de bens imóveis - ITBI.

Art. 2º Altera a redação do §1º do art. 187 da Lei Complementar n° 1.755 de 26 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

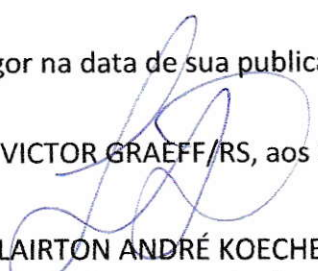
"Art. 187. (...)

§ 1º A atividade de estimativa da base de cálculo compete à Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis."

Art. 3º Fica revogado o art. 191 da Lei Complementar n° 1.755 de 26 de dezembro de 2017.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 25 dias de agosto de 2023.


LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



PROJETO DE LEI Nº _____/2023.
REGIME URGENTE.
ORIGEM: EXECUTIVO

Prezado Senhor Presidente,
Prezados (as) Senhores (as) Vereadores(as),

Apraz-nos cumprimenta-lo, oportunidade pela qual nos dirigimos a esta Egrégia Casa Legislativa para apresentar o presente Projeto de Lei Complementar que altera a redação do art. 186, o § 1º do art. 187 e revoga o art. 191, da Lei Complementar nº 1755, de 2017, que estabelece o Código Tributário do município de Victor Graeff, consolida a legislação tributária e dá outras providências.

A propositura, visa adequar código tributário municipal, ajustando a base de cálculo do Imposto sobre Transmissão de bens imóveis, de acordo com a legislação aplicável e tendência jurisprudencial de regência.

Aliado a isso, insta salientar que há tramitando nesta Casa de Leis, proposição de criação de uma comissão municipal para avaliação de imóveis urbanos e rurais para fins de ITBI, a qual terá a obrigação de avaliar todo e qualquer imóvel que será objeto de transação imobiliária, com base nesta legislação.

Ante ao exposto, requer-se a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, por essa Casa Legislativa, na certeza de que será a final deliberado e aprovado na devida forma regimental, colocando-nos desde logo à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

GABINETE DO PREFEITO DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 25 dias de agosto de 2023.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal